



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

INDICAÇÃO

Parintins-AM, 10 de março de 2026.

AUTORIA: VER. MÁRCIA BARANDA

ASSUNTO: Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, à Prefeitura Municipal de Parintins, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), que adote as providências necessárias para o cumprimento da Lei Federal nº 14.898, de 11 de junho de 2024, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto (TSAE) em âmbito nacional e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

A Lei Federal nº 14.898, de 11 de junho de 2024, estabelece diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto (TSAE), garantindo desconto mínimo de 50% na primeira faixa de consumo (até 15m³) para famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com renda per capita de até meio salário mínimo.

Além disso, a lei estende o benefício a idosos e pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). O financiamento da política se dá por meio de subsídio cruzado entre as faixas de consumo e da Conta de Universalização do Acesso à Água, administrada pelo Governo Federal.

É dever do poder público municipal e das autarquias de saneamento garantir a efetivação dessa política social, que tem por objetivo promover a inclusão e o acesso equitativo aos serviços essenciais de abastecimento de água e esgoto, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Ressalta-se que recebemos diversos pedidos da população parintinense solicitando a implementação da Tarifa Social, a fim de assegurar o acesso à água potável e reduzir o impacto financeiro das tarifas sobre famílias de baixa renda.

Portanto, recomenda-se que o SAAE/Parintins realize as adequações necessárias em seu sistema de cadastro e faturamento, promovendo a identificação



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

automática dos beneficiários conforme previsto na referida lei e divulgando amplamente à população os critérios e procedimentos para adesão ao benefício.

Diante disso, fazemos a presente indicação à Prefeitura Municipal de Parintins, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), onde esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de março de 2026.



MÁRCIA BARANDA

Vereadora do Partido União Brasil